



EDITAL N. 001/2025-PPGCF

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES (PPGCF) da Unifesspa, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução N. 538, de 29 de abril de 2021 do CONSEPE/Unifesspa, torna público as normas, procedimentos e critérios referentes ao processo de seleção de mestrandos do PPGCF para cadastro reserva de bolsistas no âmbito da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar mestrandos para compor o cadastro reserva para bolsa de estudo a mestrandos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

2. DAS BOLSAS

2.1 Será concedida, por meio deste Edital, quando houver disponibilidade de quota de bolsa de mestrado, bolsa no valor mensal de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA).

2.2 A bolsa terá duração de 6(seis) meses, a contar do período de sua implementação, caso o bolsista tenha atendido a todos os critérios de manutenção da bolsa e caso haja previsão orçamentária.

3. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSAS

3.1 Os critérios são determinados por este Edital e pelo Art. 5º da Portaria n. 104, de 4 de agosto de 2017 da FAPESPA, que deverão ser atendidos, sendo a seleção realizada mediante os seguintes critérios eliminatórios e classificatórios:

I - estar regularmente matriculado no PPGCF;

a) será classificado pela nota de aprovação no Processo Seletivo para ingresso no PPGCF, Turma 2024 e Turma 2025, em ordem decrescente delas.

b) são critérios de desempate, na seguinte ordem: sem vínculo empregatício, sem vencimentos e ordem decrescente de idades.

II - dedicação integral às atividades do PPGCF;

III - não possuir vínculo empregatício ou funcional, exceto quando receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino fundamental ou médio, desde que liberado integralmente da atividade profissional e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área de atuação;

IV - não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa;

V - não possuir qualquer relação de trabalho com a Unifesspa;

VI - não ser aluno em programa de residência médica.

4. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 As inscrições serão feitas pelo e-mail ciencias.forenses@unifesspa.edu.br, com o envio dos seguintes documentos em formato pdf:

I - requerimento de concessão de bolsa (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

II - termo de compromisso do bolsista (Anexo II);

III - declaração/comprovação de atividade não remunerada ou remunerada (contracheque, carteira de trabalho e outros);

IV - cópia do comprovante de residência (caso o documento não esteja em nome do candidato à bolsa, declaração por parte do responsável pelo imóvel atestando a fixação de residência do candidato);

V - fotocópia de documento oficial de identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e CPF;

VI - fotocópia do comprovante de conta corrente bancária;

VII - número do PIS;

VIII - O código CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) - (<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>).

4.2 Não serão aceitas inscrições que contenham documentos com foto de recorte de assinatura.

5. DO CRONOGRAMA

Ações	Inscrições
Inscrições	15/05/2025 a 17/05/2025
Resultado preliminar	19/05/2025
Recurso do resultado preliminar	20/05/2025
Resultado final	21/05/2025

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Comprovar, semestralmente, mediante entrega ao PPGCF de relatório das atividades desenvolvidas, desempenho acadêmico satisfatório, consoante ao Regimento deste programa.

6.2 Dedicar-se integralmente às atividades do mestrado.

6.3 Defender a dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações adicionais podem ser obtidas no portal do <http://ppgcf.unifesspa.edu.br> e pelo e-mail ciencias.forenses@unifesspa.edu.br.

7.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital, seus anexos e em outros comunicados eventualmente publicados.

7.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documento ilegível e/ou não cumprir com o disposto no subitem 3.1 deste edital.

7.4 A Comissão de Seleção do PPGCF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no CRONOGRAMA deste Edital, conforme julgar necessário.

7.5 Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação e/ou pelo colegiado do PPGCF.

Marabá, 14 de maio de 2025.

Coordenação e Comissão de Seleção do PPGCF